TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 025/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, para renovação da assinatura anual do mencionado Instituto, por solicitação do Setor Jurídico da Câmara Municipal, por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 063/2020, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CNPJ/CPF: 33.645.482/0001-96

ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 72 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20041-002

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Despesa:			Jurídica
Elemento	de	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Orçamentária:			
Classif.		0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Sub-Função	:	031	- Ação Legislativa
Função		01	- Legislativa
Sub-Unidade	.:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Unidade	:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Órgão::		1	- PODER LEGISLATIVO

VALOR DA DESPESA: R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 21 DE AGOSTO DE 2020.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE - Presidente da Câmara -

/GCT,